

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 12–CGDP/2020

A Corregedora-Geral em substituição legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 08 a 24 de setembro de 2020, realização de Correição Ordinária, de forma virtual, conforme Provimento Nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo Sede Zona Sul de Natal/RN – Anexo IV, localizado na Avenida Norton Chaves, 2254, Lagoa Nova, Natal/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede Zona Sul de Natal/RN – Anexo IV.

Natal/RN, 24 de agosto de 2020.

Cláudia Carvalho Queiroz

Corregedora-Geral, em substituição legal

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2020

Pelo presente Termo, fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo n. 939/2020

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, n. 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP n. 01.205-905, neste ato representada por Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF/MF sob o n. 115.838.468-83, Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o n. 205.408.568-51, Renato Henrique Pinto Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n. 359.649.998-40, Roque Antônio Trondi Júnior, inscrito no CPF/MF n. 325.150.918-73, Emerson Pinheiro Valentim, inscrito no CPF/MF n. 176.684.738-23, Andreza Cristina de Oliveira Valdes, inscrita no CPF/MF n. 226.772.278-00 e Victor Hugo Romio, inscrito no CPF/MF sob o n. 213.081.258-95.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de emissão de apólice de seguro contra acidentes pessoais, por estimativo, com cobertura de até 230 (duzentos e trinta) estagiários a disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: o valor global estimado da despesa é de R\$ 6.083,96 (seis mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da DPE/RN – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 25 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento n. 13/2020 à Dispensa de Licitação n. 03/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Termo de Apostilamento n. 13/2020 à Dispensa de Licitação n. 03/2020, anexada aos autos do Processo Administrativo n. 396/2020, às fls. 34-36, para correção de erro material.

Objeto: correção de erro material constante da Dispensa de Licitação n. 03/2020, a fim de evitar dois instrumentos com a mesma numeração, passando o instrumento a constar com a seguinte redação em seu cabeçalho:

“Termo de Dispensa de Licitação n. 11/2020”

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes da Dispensa de Licitação n. 11/2020 e seu extrato.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria nº 251/2020 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO as férias concedidas à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú-RN, para o período de 04 de setembro de 2020 a 03 de outubro do ano em curso e de 04 a 23 de outubro de 2020, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo no 889/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R**, até o dia 23 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 91/2020 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de março de 2020, edição nº 14.612, que designou, provisoriamente, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, lotado provisoriamente na 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Assú/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria Conjunta nº 12/2020 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 016/2020 – DPE-NJC, de 18 de agosto de 2020, noticiando a impossibilidade temporária de acesso ao público externo às dependências dos fóruns, de acordo com o Plano de Reabertura Gradual das Atividades Presenciais no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de João Câmara encontra-se instalado nas dependências do Fórum Desembargador João Maria Furtado, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVEM:

Art. 1º. A D I A R o retorno das atividades presenciais no Núcleo de João Câmara/RN, anteriormente estabelecido na Portaria Conjunta nº 11/2020-DPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de agosto de 2020, autorizando que sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, enquanto perdurar a restrição de acesso ao público na unidade do Poder Judiciário localizada no Município de João Câmara/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Cláudia Carvalho Queiroz

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria Conjunta nº 13/2020 - GDPGE/CGDPE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, e o art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 034/2020 – DPE-NSC, de 17 de agosto de 2020, noticiando que o Núcleo Sede de Santa Cruz/RN ainda se encontra em fase de adequações nas instalações prediais, devido à mudança ocorrida para a nova sede, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial na referida unidade;

RESOLVEM:

Art. 1º. A D I A R o retorno das atividades presenciais no Núcleo de Santa Cruz/RN, anteriormente estabelecido na Portaria Conjunta nº 11/2020-DPGE/CGDPE, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 13 de agosto de 2020, autorizando que, até o dia 1º de setembro de 2020, sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Cláudia Carvalho Queiroz

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em substituição legal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 02/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Unidade Convenente: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.004.880/0001-25, com sede à Avenida Ângelo Altoé, n. 888, Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP n. 29.375-000, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sheila Valquíria Gomes Timóteo, inscrita no CPF/MF sob o n. 109.658.266-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 952/2020, o artigo 116, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 30 de julho de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 03/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Única Educacional LTDA/ Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Unidade Convenente: ÚNICA EDUCACIONAL LTDA/FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.939.757/0001-33, com sede à Rua Salermo, n. 299, Bethânia, Ipatinga/MG, CEP n. 35164-779, neste ato representado por seu Diretor Geral, Valdir Henrique Valério, inscrito no CPF/MF sob o n. 797.646.906-10.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, com termo inicial na data de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.360/2019, o artigo 116, da Lei n. 8.666/1993 e a Lei n. 11.788/2008, Lei n. 10.329/2018.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Valdir Henrique Valério
Única Educacional LTDA/ Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 04/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade da Região Serrana - FARESE.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Unidade Convenente: FACULDADE DA REGIÃO SERRANA - FARESE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.571.713/0001-01, com sede à Rua Jequitibá, n. 121, Centro, Santa Maria do Jequitibá/ES, CEP n. 29.645-000, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sheila Valquíria Gomes Timóteo, inscrita no CPF/MF sob o n. 109.658.266-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação de seu resumo na imprensa oficial.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 969/2020, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n.10.329/2018.

Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Faculdade da Região Serrana - FARESE
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 05/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Dom Alberto.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Unidade Convenente: FACULDADE DOM ALBERTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.220.293/0002-91, com sede Rua Ramiro Barcelos, n. 892, Centro, Santa Cruz do Sul/ES, CEP n. 98.810-054, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sheila Valquíria Gomes Timóteo, inscrita no CPF/MF sob o n. 109.658.266-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação de seu resumo na imprensa oficial.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 968/2020, o artigo 116, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 06/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Futura.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Unidade Convenente: FACULDADE FUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.961.123/0001-40, com sede à Avenida Vale do Sol, n. 4876, Vale do Sol, Votuporanga/SP, CEP n. 15.500-269, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sheila Valquíria Gomes Timóteo, inscrita no CPF/MF sob o n. 109.658.266-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação de seu resumo na imprensa oficial.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 967/2020, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Faculdade Futura
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Extrato do Convênio n. 07/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Legale - Faleg.

Unidade Concedente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Unidade Convenente: Faculdade Legale - Faleg, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.492.915/0001-85, com sede à Rua da Consolação, n. 65, Consolação, São Paulo/SP, CEP n. 01.301-911, neste ato representada por seu Diretor Geral, Edison Maluf Júnior, inscrito no CPF/MF sob o n. 277.191.448-48.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação – DPE Residência - junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de pós-graduação da CONVENENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação de seu resumo na imprensa oficial.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 953/2020, Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.788/2008 e a Lei Estadual n. 10.329/2018.

Natal/RN, 24 de agosto de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Unidade Concedente

Edison Maluf Júnior
Faculdade Legale- Faleg
Unidade Convenente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 713/2020 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal-RN, para o período de 01 a 30 de setembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 238/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 a 30 de setembro de 2020**, a 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.744 NATAL, 26 DE AGOSTO DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 714/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 31 de agosto de 2020 a 09 de setembro do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.010/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **31 de agosto de 2020 a 09 de setembro do ano em curso**, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte